



## Secretaria de Estado da Fazenda

### PORTARIA Nº 00104/2021/SEFAZ

João Pessoa, 26 de julho de 2021.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alínea 'a', da Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e no inciso XXII do art. 61 do Regulamento Interno da Secretaria de Estado da Fazenda, aprovado pela Portaria nº 00061/2017/GSER, de 6 de março de 2017, como também no inciso I do § 3º do art. 3º da Portaria nº 00021/2020/SEFAZ, de 30 de janeiro de 2020,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os Auditores Fiscais Tributários Estaduais relacionados no Anexo Único desta Portaria, em caráter especial, sob a coordenação de **VALTER RÔMULO BARBOSA PEREIRA, matrícula nº 145.473-1 e LUIZA MARILAC GUAZZI, matrícula nº 145.963-5**, para exercerem suas atividades, no período de 1º a 31 de agosto de 2021, na Gerência Operacional de Fiscalização de Estabelecimentos da GEFTE-GOFE, tendo como atribuição a análise das impugnações promovidas pelas prefeituras municipais no que diz respeito aos percentuais preliminarmente fixados do Índice de Participação dos Municípios (IPM) para o Exercício 2022.

**Art. 2º** Excepcionalmente, durante o período que durar as atividades descritas no art. 1º desta Portaria, a pontuação para fazer jus a Bolsa Desempenho Fiscal será atribuída exclusivamente pela conclusão, em sua totalidade, da análise e resolução dos processos designados a cada auditor.

**Art. 3º** Entende-se como conclusivo o processo o que foi analisado e ao final emitido parecer definitivo sobre o motivo do questionamento arguido pelas prefeituras municipais, sendo o prazo final para resolução o dia 25 de agosto de 2021.

**Art. 4º** A Gerência Executiva de Arrecadação e Informações Fiscais - GEAIF deverá informar à Gerência Executiva de Fiscalização de Tributos Estaduais - GEFTE os processos que foram concluídos por cada auditor, para fins de aferição da pontuação.



## Secretaria de Estado da Fazenda

**Parágrafo único.** Findo o prazo estabelecido no art. 1º desta Portaria, todos os designados retornarão as suas repartições de origem.

**Art. 5º** Revogar a Portaria nº 00084/2021/SEFAZ de 1º de julho de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO:37399233420  
 Assinado de forma digital por MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO:37399233420  
 Dados: 2021.07.27 15:35:25 -03'00'

**MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**  
 Secretário de Estado da Fazenda  
 (assinado eletronicamente)

### ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 00104/2021/SEFAZ, DE 26/7/2021

NOME	MATRÍCULA
Alexandre Henrique Salema Ferreira	145.475-7
Antônio Andrade Lima	145.924-4
Danilo Pinheiro Guerra	145.981-3
Fernando Soares Pereira da Costa	145.954-6
Francisco Adriwagner Dantas de Figueiredo	145.465-0
Guilherme Marconi Leite Mattos	077.743-9
José Domingos Moura Alves	147.373-5
José Edinilson Maia de Lima	145.932-5
José Maria de Souza Mendes	147.928-8
Margilson de Lacerda Dantas	147.089-2
Maria Aparecida Costa Pontes	147.905-9
Mariano de Souza Farias	147.176-7
Ricardo Ribeiro de Matos	140.082-7
Silas Ribeiro Torres	145.980-5
Sylvio Roberto Xavier de Mello Rego	146.881-2
Vera Lúcia Bandeira de Souza	145.449-8
Victor Hugo Pereira do Nascimento	147.423-5
Vinícius Velez Viana	157.674-7
Wadiah de Almeida Silva	147.911-3
Waldir Gomes Ferreira	145.743-8
Walter Licínio Souto Brandão	147.759-5

**PUBLICADA NO DO-e SEFAZ/PB EM 27/7/2021.  
 REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**